



## AÇÃO DE SAÚDE BUCAL LEVA ATENDIMENTO GRATUITO À POPULAÇÃO DE SALTO DE PIRAPORA



Na última quinta-feira (12), o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) de Salto de Pirapora prestou uma importante ação voltada à promoção da saúde bucal da população. A iniciativa, realizada por meio de uma parceria entre a Secretaria de Desenvolvimento Social do município e o curso de Odontologia da Universidade de Sorocaba (UNISO), teve como principal objetivo levar informação, prevenção e atendimento clínico gratuito a moradores da cidade.

Durante a ação, mais de 70 atendimentos odontológicos foram realizados, beneficiando, em sua maioria, pessoas em situação de vulnerabilidade social. Além dos procedimentos clínicos básicos, os participantes também receberam orientações sobre higiene bucal, escovação correta, uso adequado do fio dental e a importância da prevenção na manutenção da saúde dos dentes e gengivas. Kits de higiene bucal foram distribuídos, reforçando o cuidado contínuo que cada indivíduo deve ter com a própria saúde.

A presença dos estudantes do curso de Odontologia da UNISO foi essencial para

o sucesso da atividade, proporcionando aos futuros profissionais uma vivência prática com impacto direto na comunidade. Já a atuação da Secretaria de Desenvolvimento Social garantiu a estrutura e o acolhimento dos participantes, reforçando o compromisso da gestão municipal com o bem-estar da população.

De acordo com a equipe organizadora, ações como essa são fundamentais para ampliar o acesso da população aos serviços de saúde e promover qualidade de vida, especialmente entre os grupos que enfrentam maiores dificuldades para alcançar esse tipo de atendimento. A ação também reforça a importância do trabalho em rede entre instituições de ensino e o poder público na construção de políticas públicas mais eficientes e humanizadas.

A Prefeitura reforça seu compromisso com políticas públicas que integram saúde, educação e assistência social, buscando garantir dignidade, prevenção de doenças e acesso igualitário aos serviços básicos para todos os cidadãos.



**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 7301/2025  
De 02 de julho de 2025.**

**“ CRIA O CONSELHO DELIBERATIVO PARA DIRIGIR O FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS ”.**

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica criado o Conselho Deliberativo para dirigir o Fundo Social de Solidariedade do Município de Salto de Pirapora, que será constituído dos seguintes membros:

**I - Presidente**

Bruna Farrapo Gonçalves Marum

**II - Vice- Presidente**

Angélica Diniz Fernandes Gimenez

**III - Secretária**

Cristiani dos Santos Ferreira Maruya

**IV - Tesoureira**

Delci Sales Freitas

Daniela Torres Pavão Rodrigues

Raul Ribeiro Guido

Paulo Wildemann da Silva

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**  
**Prefeito Municipal**

Publicada em lugar de costume e na mesma data.

**ANA PAULA DE ALMEIDA DELLICOLLI**  
**Secretária Geral de Gabinete - Substituta**

**Portarias****PORTARIA Nº 13.493/2025  
De 01 de Julho de 2025.**

**“Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão do Governo Digital, no âmbito do Programa Salto de Pirapora Sem Papel. ”**

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Ficam nomeados os membros da Comissão do Governo Digital, com a finalidade de acompanhar, propor,

orientar e avaliar a implementação do programa “Salto de Pirapora Sem Papel”, composta pelos seguintes representantes:

- I. Bruno Alexandre Lopes - Licitação;
- II. Carina Januário da Silva Oliveira - Tributação;
- III. Daniel Albuquerque Maciel - Jurídico;
- IV. Fabiana Aparecida Leite - Administrativo / Jurídico;
- V. Fábio Luís Antas - Recursos Humanos;
- VI. Gineton Antenor de Góes Campos - Engenharia;
- VII. Joicelaine Aurora Vieira - Saúde;
- VIII. Keli Maria Ribeiro - Controle Interno;
- IX. Lucas Almeida Aiolfi - Finanças;
- X. Pamela Thaiane do Carmo - Gabinete;
- XI. Sandro Marcio da Rosa - Tecnologia da Informação.

**Art. 2º** Compete à Comissão as atribuições previstas no §1º do art. 25 do Decreto nº 7296/2025.

**Art. 3º** Esta Portaria produz efeitos imediatos desde a data abaixo exarada, revogando as disposições em contrário.

Salto de Pirapora/SP, 01 de julho de 2025.

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**  
**Prefeito Municipal**

Publicada em lugar de costume na mesma data.

**ANA PAULA DE ALMEIDA DELLICOLLI**  
**Secretária Geral de Gabinete - Substituta**

**PORTARIA N.º 13.494/2025  
De 02 de julho de 2025.**

**“Designa servidor em Função Gratificada.”**

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designa o servidor Sr. **CELSO SOUSA DA SILVA**, portador do RG n.º 34.XXX.XXX-2, CPF n.º 29X.XXX.XXX-77 PIS: 20X.XXXXX.X5/4, lotada no cargo de ESCRITURARIO, para ENCARREGADO DE DADOS a partir desta data.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**  
**Prefeito Municipal**

Publicada em lugar de costume na mesma data.

**ANA PAULA DE ALMEIDA DELLICOLLI**  
**Secretária Geral de Gabinete-Substituta**

**PORTARIA N.º13.495/2024  
De 02 de julho de 2025**

**“Designa membros da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório e dá outras providências.”**

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**, Prefeito de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições e considerando o artigo 7º do Decreto nº 6415, de 27 de novembro de 2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Avaliação do Estágio Probatório - CAEP, sob a presidência do representante da Secretaria Municipal da Administração:

Silvio Mott Neto - Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Fabio Luís Antas - Secretaria Municipal da Administração

Carina Januário da Silva Oliveira - Secretaria de Finanças

**Art. 2º.** À Comissão de que trata o art. 1º competirá proceder à análise da avaliação de desempenho de servidores municipais.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**

**Prefeito Municipal**

Publicada em lugar de costume na mesma data.

**ANA PAULA DE ALMEIDA DELICOLLI**

**Secretária Geral de Gabinete - Substituta**

**PORTARIA N.º 13.496/2025**

**De 03 de julho de 2025.**

***“Exonera funcionária a pedido”.***

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83, inciso III da Lei Orgânica,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Exonerar a pedido a Sra. **AUDREY MARA DE MORAES SIQUEIRA**, portadora do RG nº 49.XXX.XXX-2 e CPF nº 46X.XXX.XXX-86, que vinha exercendo o cargo efetivo de PSICOLOGO EDUCACIONAL, a partir desta data.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**

**Prefeito Municipal**

Publicada em lugar de costume na mesma data.

**ANA PAULA DE ALMEIDA DELICOLLI**

**Secretária Geral de Gabinete - Substituta**

**PORTARIA N.º 13.497/2025**

**De 04 de julho de 2025.**

***“Autoriza contratação temporária de servidor classificado em 41º lugar no Processo Seletivo para Contratação Temporária de Profissionais para Prestação de Serviços Emergenciais”.***

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Autorizar a contratação temporária, nos termos do disposto no inciso IX, artigo 37 da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 2, de 6 de março de

2013, PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA, classificada em 41º lugar do Processo Seletivo para Contratação Temporária de Profissionais para Prestação de Serviços Emergenciais - 003/2025, a Sra. LAUDICEIA CORREA DE FREITAS NASCIMENTO, portadora do RG nº 40.XXX.XXX-7, inscrito no CPF sob o nº 34X.XXX.XXX-35 e PIS/PASEP nº 12XXXXXXX52, através do Contrato 066/2025, no período determinado de 01 de julho de 2025 à 31 de dezembro de 2025, com remuneração mensal de R\$ 3.657,33 (três mil seiscentos e cinquenta e sete reais e trinta e três centavos).

**Artigo 2º** - Deverá a Divisão de Recursos Humanos lavrar o contrato administrativo do servidor, observando-se as regras estatuídas na Lei Complementar referida no artigo anterior, publicando-se na Imprensa Oficial do Município de Salto de Pirapora, o fundamento da contratação, resumo da justificativa, nome do contratado, área de atividade, dotação orçamentária onerada, prazo da contratação e valor da remuneração mensal.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de julho de 2025.

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**

**Prefeito Municipal**

Publicada em lugar de costume na mesma data.

**PORTARIA N.º 13.498/2025**

**De 04 de julho de 2025.**

***“Autoriza contratação temporária de servidor classificado em 43º lugar no Processo Seletivo para Contratação Temporária de Profissionais para Prestação de Serviços Emergenciais”.***

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Autorizar a contratação temporária, nos termos do disposto no inciso IX, artigo 37 da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 2, de 6 de março de 2013, PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA, classificada em 43º lugar do Processo Seletivo para Contratação Temporária de Profissionais para Prestação de Serviços Emergenciais - 003/2025, a Sra. MARIA APARECIDA GOMES MARIANO BEZERRA, portadora do RG nº 27.XXX.XXX-3, inscrito no CPF sob o nº 17X.XXX.XXX-99 e PIS/PASEP nº 12XXXXXXX70, através do Contrato 067/2025, no período determinado de 01 de julho de 2025 à 31 de dezembro de 2025, com remuneração mensal de R\$ 3.657,33 (três mil seiscentos e cinquenta e sete reais e trinta e três centavos).

**Artigo 2º** - Deverá a Divisão de Recursos Humanos lavrar o contrato administrativo do servidor, observando-se as regras estatuídas na Lei Complementar referida no artigo anterior, publicando-se na Imprensa Oficial do Município de Salto de Pirapora, o fundamento da contratação, resumo da justificativa, nome do contratado,

área de atividade, dotação orçamentária onerada, prazo da contratação e valor da remuneração mensal.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de julho de 2025.

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**  
**Prefeito Municipal**

Publicada em lugar de costume na mesma data.

**PORTARIA N.º 13.499/2025**  
**De 04 de julho de 2025.**

**“Autoriza contratação temporária de servidor classificado em 45º lugar no Processo Seletivo para Contratação Temporária de Profissionais para Prestação de Serviços Emergenciais”.**

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Autorizar a contratação temporária, nos termos do disposto no inciso IX, artigo 37 da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 2, de 6 de março de 2013, PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA, classificada em 45º lugar do Processo Seletivo para Contratação Temporária de Profissionais para Prestação de Serviços Emergenciais - 003/2025, a Sra. DEBORA CRISTINA VIEIRA CIPRIANO DE PROENÇA, portadora do RG nº 41.XXX.XXX-4, inscrito no CPF sob o nº 34X.XXX.XXX-61 e PIS/PASEP nº 19XXXXXXXX85, através do Contrato 068/2025, no período determinado de 01 de julho de 2025 à 31 de dezembro de 2025, com remuneração mensal de R\$ 3.657,33 (três mil seiscentos e cinquenta e sete reais e trinta e três centavos).

**Artigo 2º** - Deverá a Divisão de Recursos Humanos lavrar o contrato administrativo do servidor, observando-se as regras estatuídas na Lei Complementar referida no artigo anterior, publicando-se na Imprensa Oficial do Município de Salto de Pirapora, o fundamento da contratação, resumo da justificativa, nome do contratado, área de atividade, dotação orçamentária onerada, prazo da contratação e valor da remuneração mensal.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de julho de 2025.

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**  
**Prefeito Municipal**

Publicada em lugar de costume na mesma data.

**PORTARIA N.º 13.500/2025**  
**De 04 de julho de 2025.**

**“DESIGNA E CREDENCIA SERVIDOR E ATUALIZA RELAÇÃO DE SERVIDORES CREDENCIADOS E DESIGNADOS PARA A FUNÇÃO**

**DE FISCAL SANITÁRIO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, REVOGA CONTRÁRIO”.**

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**, Prefeito do Município de Salto de Pirapora-SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO**, o disposto no artigo 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII da Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO**, o disposto no artigo 18, inciso IV, alínea “b” da Lei Federal nº 8.080/90, de 19 de setembro de 1990;

**CONSIDERANDO**, as atividades inerentes à função de fiscal sanitário legalmente estabelecido, na Lei Complementar nº 20/2006, de 23 de novembro de 2006, tem como o disposto em seu artigo 5º;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Designa o servidor abaixo descrito, para exercer a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:

Marcos lauch - Credencial nº 08/2025 - Cargo Fiscal

**Art. 2º** - Os servidores designados exercerão todas as atividades inerentes à função de fiscal sanitário, tais como: inspeção e fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração sanitária, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.

**Art. 3º** - Nestes termos, segue a relação atualizada de servidores credenciados para exercer a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:

Andreia Machado Cesar - Credencial nº 01/2021 - Nutricionista

Bruno Ortega - Credencial nº 02/2024 - Farmacêutico

Ana Claudia Ferreira - Credencial nº 03/2021 - Enfermeira

Loide de Oliveira Rosa Pereira - Credencial nº 05/2021 - Diretora de Departamento

Gineton Antenor de Góes Campos - Credencial nº 06/2021 - Engenheiro Civil

Karina Araújo Faustino - Credencial nº 07/2024 - Enfermeira (Chefe de Seção de Vigilância Sanitária)

Marcos lauch - Credencial nº 08/2025 - Cargo Fiscal

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente as portarias anteriores que tratam das antigas composições da equipe de fiscais sanitários.

**Art. 5º** - Esta Portaria produz efeitos imediatos desde a data abaixo exarada.

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**  
**Prefeito Municipal**

Publicada em lugar de costume na mesma data.

**ANA PAULA DE ALMEIDA DELLICOLLI**  
**Secretária Geral de Gabinete - Substituta**

**PORTARIA N.º 13.501/2025**

De 04 de julho de 2025.

***“Exonera funcionário a pedido”.***

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83, inciso III da Lei Orgânica,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Exonerar a pedido o Sr. **ANTONIO GOMES BEZERRA**, portador do RG nº 57.XXX.XXX-9 e CPF nº 42X.XXX.XXX-15, que vinha exercendo o cargo efetivo de **ESCRITURÁRIO**, a partir desta data.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**

**Prefeito Municipal**

Publicada em lugar de costume na mesma data.

**ANA PAULA DE ALMEIDA DELLICOLLI**  
**Secretária Geral de Gabinete - Substituta**

**PORTARIA N.º 13.502/2025**

De 08 de julho de 2025.

***“Autoriza contratação temporária de servidor classificado em 46º lugar no Processo Seletivo para Contratação Temporária de Profissionais para Prestação de Serviços Emergenciais”.***

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Autorizar a contratação temporária, nos termos do disposto no inciso IX, artigo 37 da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 2, de 6 de março de 2013, **PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, classificada em 46º lugar do Processo Seletivo para Contratação Temporária de Profissionais para Prestação de Serviços Emergenciais - 003/2025, a Sra. **HELENA PEREIRA DE MELO MARTINS**, portadora do RG nº 9.XXX.XXX-5, inscrito no CPF sob o nº 25X.XXX.XXX-79 e PIS/PASEP nº 10XXXXXXXX22, através do Contrato 069/2025, no período determinado de 07 de julho de 2025 à 31 de dezembro de 2025, com remuneração mensal de R\$ 3.657,33 (três mil seiscentos e cinquenta e sete reais e trinta e três centavos).

**Artigo 2º** - Deverá a Divisão de Recursos Humanos lavrar o contrato administrativo do servidor, observando-se as regras estatuídas na Lei Complementar referida no artigo anterior, publicando-se na Imprensa Oficial do Município de Salto de Pirapora, o fundamento da contratação, resumo da justificativa, nome do contratado, área de atividade, dotação orçamentária onerada, prazo da contratação e valor da remuneração mensal.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 07 de julho de 2025.

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**

**Prefeito Municipal**

Publicada em lugar de costume na mesma data.

**PORTARIA N.º 13.503/2025**

De 08 de julho de 2025.

***“Autoriza contratação temporária de servidor classificado em 48º lugar no Processo Seletivo para Contratação Temporária de Profissionais para Prestação de Serviços Emergenciais”.***

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Autorizar a contratação temporária, nos termos do disposto no inciso IX, artigo 37 da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 2, de 6 de março de 2013, **PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, classificada em 48º lugar do Processo Seletivo para Contratação Temporária de Profissionais para Prestação de Serviços Emergenciais - 003/2025, a Sra. **ANDREA CRISTINA TELES**, portadora do RG nº 22.XXX.XXX-2, inscrito no CPF sob o nº 13X.XXX.XXX-26 e PIS/PASEP nº 12XXXXXXXX78, através do Contrato 070/2025, no período determinado de 07 de julho de 2025 à 31 de dezembro de 2025, com remuneração mensal de R\$ 3.657,33 (três mil seiscentos e cinquenta e sete reais e trinta e três centavos).

**Artigo 2º** - Deverá a Divisão de Recursos Humanos lavrar o contrato administrativo do servidor, observando-se as regras estatuídas na Lei Complementar referida no artigo anterior, publicando-se na Imprensa Oficial do Município de Salto de Pirapora, o fundamento da contratação, resumo da justificativa, nome do contratado, área de atividade, dotação orçamentária onerada, prazo da contratação e valor da remuneração mensal.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 07 de julho de 2025.

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**

**Prefeito Municipal**

Publicada em lugar de costume na mesma data.

**Licitações e Contratos**

**Decisão do Prefeito**

**DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO II**

REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 1220/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2025

Objeto: **“AQUISIÇÃO DE CONTENTORES PARA RESÍDUO DOMÉSTICO COMUM”**

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº 1220/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 28/2025 e o posicionamento da secretaria interessada e do Sr. Pregoeiro, decido **RATIFICAR** seu entendimento julgando **PARCIALMENTE PROCEDENTE** o pedido de **IMPUGNAÇÃO** protocolado pela empresa empresa **CLEANLURB**



**PRODUTOS & SERVIÇOS LTDA (CNPJ/MF nº 39.434.226/0001-36)**, devendo assim proceder as alterações das disposições do edital e anexos.

Comuniquem-se as empresas interessadas da presente decisão.

Cumpra-se.

Salto de Pirapora, 11 de julho de 2025.

**Matheus Marum de Campos**

**Prefeito Municipal**

.....



## Outros atos

PREFEITURA DE  
SALTO DE  
PIRAPORASECRETARIA DE  
SAÚDE

MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA

Av. Lúcio David Mendes, 100 - Salto de Pirapora - SP - 13.295-700

CEP 13.295-700

(15) 3491-9595 | Ramal - 161 e 163

## NOTIFICAÇÃO

Prezada Senhora  
Daiane Tacher Cunha

Assunto: Notificação ARP nº 85/2024

A Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pela secretária abaixo firmando, em atendimento a ARP - Ata de Registro de Preço nº 85/2024, firmando entre a municipalidade e a empresa MEDVIDAS SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, vem por meio deste, solicitar notificação a mesma quanto a inexecução do serviço na ocorrência na data de 18 de junho de 2025.

Descrição da ocorrência

Na data de 18 de junho de 2025 às 08h26, foi solicitado junto a empresa supracitada o transporte em ambulância UTI neonatal ao RN – recém-nascido para transferência da Maternidade Municipal de Salto de Pirapora ao CHS – Conjunto Hospitalar de Sorocaba. Entretanto apenas às 11h48 houve o atendimento da solicitação.

Considerando a ARP nº 85, em seu item 2.2. Execução dos Serviços consta a seguinte informação.

2.2.2. As Ordens de Serviço serão realizadas mediante comunicado via telefone a contratada, que deverá manter telefone 24 horas por dia, visando atender as eventuais necessidades de transferências para referência, **o tempo de resposta deverá ser de no máximo 30 (trinta) minutos, devendo chegar ao local de referência (partida).**

Como mencionado na descrição da ocorrência, o tempo de espera para execução na prestação de serviço foi de 3h22min (três horas e vinte e dois minutos).

Desta forma, vimos por meio deste notificar quanto a inexecução e a aplicabilidade de penalidade de advertência.

Sem mais para o momento, me coloco a disposição de eventuais dúvidas.

Salto de Pirapora, 30 de junho de 2025.

RITA DE CASSIA  
QUEIROZ CARVALHO:  
36925576803

Assinado digitalmente por RITA DE CASSIA QUEIROZ CARVALHO  
36925576803  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC GGLUTI Multipla v5,  
OU=757469000176, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A3,  
CN=RITA DE CASSIA QUEIROZ CARVALHO 36925576803  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2025-07-01 11:29:43

Rita de Cássia Queiroz Carvalho  
Secretária Municipal de Saúde

**Concursos Públicos/Processos Seletivos****Convocação****CONVOCAÇÃO****Edital de Chamamento para Contratação do Processo Seletivo Emergencial 1208/2025**

Mediante divulgação do resultado do Chamamento para Contratação Temporária e Emergencial da Secretaria da Educação - Processo Administrativo nº 1208/2025, resolve CONVOCAR **ROZIMEIRE BRANDINI** classificado (a) em **50º lugar**, para a contratação temporária pelo prazo de até 30/11/2025, na função de **PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, pelo Regime previsto na Lei Complementar 002/2013 de 06 de março de 2013, a comparecer na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora, localizado na Av. Lydia David Haddad nº 150 - Campo Largo, Salto de Pirapora - SP, para apresentar documentação para confecção do contrato e dar início às atividades.

**O não comparecimento caracterizará a sua desistência.**

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
E CUMPRA-SE.

Salto de Pirapora, 11 de julho de 2025.

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**

Prefeito Municipal

CIENTE em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**ROZIMEIRE BRANDINI**

**CONVOCAÇÃO****Edital de Chamamento para Contratação do Processo Seletivo Emergencial 1208/2025**

Mediante divulgação do resultado do Chamamento para Contratação Temporária e Emergencial da Secretaria da Educação - Processo Administrativo nº 1208/2025, resolve CONVOCAR **ERIKA RODRIGUES KOBAL** classificado (a) em **51º lugar**, para a contratação temporária pelo prazo de até 30/11/2025, na função de **PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, pelo Regime previsto na Lei Complementar 002/2013 de 06 de março de 2013, a comparecer na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora, localizado na Av. Lydia David Haddad nº 150 - Campo Largo, Salto de Pirapora - SP, para apresentar documentação para confecção do contrato e dar início às atividades.

**O não comparecimento caracterizará a sua desistência.**

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
E CUMPRA-SE.

Salto de Pirapora, 11 de julho de 2025.

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**

Prefeito Municipal

CIENTE em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**ERIKA RODRIGUES KOBAL**

# CÂMARA MUNICIPAL RENOVADA ASSUME COMPROMISSO COM A POPULAÇÃO

A Câmara Municipal de Salto de Pirapora deu início à legislatura 2025-2028 com a posse dos nove vereadores eleitos. Durante a solenidade, também foi realizada a eleição para a composição da Mesa Diretora, que comandará os trabalhos legislativos nos próximos dois anos.

Por votação da maioria, Cleide Maria foi eleita Presidente da Câmara, Marcus Vinicius assumiu como Vice-Presidente, e Elvis Moreira foi escolhido como Secretário.

Os parlamentares empossados para o novo mandato são:

Carlos Alberto dos Santos  
Cleide Maria  
Cristiano Aparecido Braga  
Clodoaldo Soares  
Marcus Vinicius dos Santos Almeida  
Tatiane Cristina Ferraz  
Elvis Moreira  
Jeferson Gomes de Oliveira  
Gladis Rejane Lagemann Nardes

A posse e a definição da Mesa Diretora mostram o compromisso com o trabalho conjunto entre o Legislativo e o Executivo, visando atender às demandas da população e promover o progresso de Salto de Pirapora.



## ADMINISTRAÇÃO: 2025 | 2028

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**  
Prefeito

**CLAUDINEI JOSÉ DOS SANTOS**  
Vice-Prefeito

### SECRETARIAS MUNICIPAIS

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
Alfredo José da Silva

**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**  
Deivid Samuel de Oliveira

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
Fabio Lugari

**SECRETARIA DE GABINETE**  
Raul Ribeiro Guido

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
Jessica Russo de Camargo

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**  
Marli Gomes Galvão

**SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**  
Fabio Lugare

**SECRETARIA DA SAÚDE**  
Rita de Cássia Queiroz Carvalho

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**  
Tiago Salles Teruel

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
Angélica Diniz Fernandes Gimenez

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE**  
Edson Thiago Santoro Alves

**SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA**  
Cesar Augusto Santana

**ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO**  
Av. Lydia David Haddad, 150, Campo Largo  
(15) 3491-9595 ramal:174

**DIÁRIO OFICIAL**  
**LEI Nº 1.754-24**

**SETOR DE IMPRENSA**  
EMANUELLE EDUARDA | ESTÁGIÁRIA  
LAÍS RODRIGUES | ESTÁGIÁRIA  
LAIZA VICENTE | ESTÁGIÁRIA

**CÂMARA MUNICIPAL**  
Rua Silvino Dias Batista, 141 - CENTRO  
(15) 3292-1280

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Secretaria da Saúde (Paço Municipal)  
Av Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo  
(15) 3491-9595 Ramal 131

**Centro Médico**  
Rua Pedro Aleixo dos Santos, 95 - Centro  
(15) 3491-9410

**Laboratório Municipal**  
Rua Estanislau de Almeida Barros, 69 - Centro  
(15) 3292-1503

**Secretaria de Educação (Paço Municipal)**  
Av Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo  
(15) 3491-9595 Ramal 160

**Divisão Municipal de Cultura e Turismo**  
Rua Luiz Canale, 280 - Centro  
(15) 3292-2788

**Divisão Municipal de Esporte**  
Rua Capitão Jesuino Cerqueira Cesar, 455  
Jd. Sta. Julieta | Fone (15) 3292-1588

**Desenvolvimento Social**  
Rua Pedro Aleixo dos Santos, 75 - Centro  
(15) 3292-1600

**Setor de Fiscalização (Paço Municipal)**  
Av Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo  
(15) 3491-9595 Ramal 173  
Av Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo

**Vigilância Sanitária (Paço Municipal)**  
(15) 3491-9595

**Bem Estar Animal**  
Rua Capitão Jesuino Cerqueira César, 809 -  
Jardim Alexandre  
(15) 3492-1782

**Banco do Povo**  
Rua: Rua Pedro Aleixo dos Santos, 75 - Centro  
(15) 3492-3410

**Polícia Militar**  
Rua: Miguel Haddad, 93 - Jardim Maria José  
Fone (15) 3292-1550

**Delegacia de Polícia Civil**  
R Tamiro Peixoto Castanho, 305 - Jardim Áurea  
(15) 3292-1300

**Guarda Civil Municipal**  
Rua João Vieira da Rosa, 3 - Jardim Áurea  
(15) 3292-2264

**Defesa Civil**  
R. Pernambuco, 20 - Jardim São Carlos  
(15) 3292-4540

**Santa Casa de Misericórdia**  
Avenida Carlos Chagas, 67 - Centro  
(15) 3491-9211

**Conselho Tutelar**  
Rua: Edózio Guimarães, 47 - Jd. Bela Vista  
(15) 3292-1000



Prefeitura de  
**SALTO DE PIRAPORA**

# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 6b13-3295-7fbd-33ed-84



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Salto de Pirapora (SP), Edição nº 902, ano V, veiculado em 11 de julho de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por MATHEUS MARUM DE CAMPOS (CPF \*\*\*351228\*\*) em 11/07/2025 às 16:41:05 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI v5, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/6b13-3295-7fbd-33ed-84>